



O Plano de Saúde dos Servidores do Distrito Federal.





Sobre o INAS

O **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS)** é o órgão do governo responsável pela autogestão do Plano GDF SAÚDE.

O que é autogestão?

A **autogestão** é uma modalidade de plano de saúde na qual uma organização ou órgão público institui e administra, sem finalidade lucrativa, o programa de assistência à saúde de seus associados, de acordo com os princípios de solidariedade, cooperação, apoio mútuo, autonomia e auto-organização.

Sobre o GDF SAÚDE

O **GDF SAÚDE** é um plano de assistência suplementar à saúde pensado e criado com o objetivo de garantir mais bem-estar e qualidade de vida para os servidores do Governo do Distrito Federal - GDF.



Tudo o que você precisa saber
sobre o GDF SAÚDE

Segmentação Assistencial

Ambulatorial, Hospitalar com Obstetrícia e Telemedicina (pronto-atendimento)

Padrão de Acomodação

Enfermaria (acomodação coletiva com dois ou mais leitos), tanto para internações clínicas quanto cirúrgicas.

Abrangência

Distrito Federal e Região Metropolitana do Entorno, que compreende os municípios goianos: Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

Beneficiários Titulares*

Servidores ativos (efetivos, comissionados ou contratados temporariamente)

Servidores inativos (aposentados) e **pensionistas** de servidores

Empregados públicos ativos

**(órgãos da Administração Indireta requerem formalização de convênio de adesão)*

Beneficiários Dependentes

Cônjuge ou companheiro (a), reconhecidos na forma de Lei Civil

Filhos e enteados* menores de 21 (vinte e um) anos

Filhos e enteados* estudantes universitários até 24 (vinte e quatro) anos

Filhos inválidos

Menores sob guarda, por determinação ou autorização judicial

**(mediante comprovação de relação de dependência econômica)*

Quanto pagarei de mensalidade?

MENSALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES (com base na remuneração bruta de todos os vínculos do servidor ou empregado público)

Servidores e empregados públicos no âmbito dos órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal, inclusive suas autarquias, fundações e empresas públicas	
ATIVOS	MENSALIDADE
Servidores Efetivos	4% (quatro por cento) calculado sobre a remuneração bruta, proveniente de todos os vínculos do servidor ou empregado público, observados: I – valor mínimo de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) II – valor máximo de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
Empregados Públicos	
Servidores Comissionados sem vínculo efetivo	
Contratados Temporariamente sem vínculo efetivo	
PENSIONISTAS	
Beneficiários de pensão de servidores efetivos ativos e inativos	
INATIVOS	
Servidores inativos (IPREV)	

Compõem a remuneração bruta: vencimentos, vantagens permanentes, vantagens relativas às peculiaridades do trabalho, vantagens pessoais e vantagens eventuais.

Não compõem a remuneração bruta: vantagens periódicas (adicional de férias e décimo terceiro salário) e vantagens indenizatórias).

MENSALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DEPENDENTES

Dependentes dos beneficiários titulares – valor para cada dependente	
BENEFICIÁRIO DEPENDENTE	MENSALIDADE
Com idade até 24 anos	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Com idade entre 25 e 58 anos	R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
Com idade entre 39 e 48 anos	R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Com idade entre 49 e 53 anos	R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
Com idade entre 54 e 58 anos	R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)
Com idade a partir de 59 anos	R\$ R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

PAGAMENTO DAS MENSALIDADE

As mensalidades dos beneficiários serão pagas pelos titulares do Plano, mediante desconto em folha de pagamento e, na impossibilidade, por boleto bancário.

Quanto pagarei de coparticipação?

PERCENTUAIS DE COPARTICIPAÇÃO (percentuais sobre a utilização de serviços de saúde)

TIPO DE ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE COPARTICIPAÇÃO ¹
Assistência Médica	
atendimento ambulatorial em geral (consultas, procedimentos e tratamentos, serviços de apoio ao diagnóstico)	30%
internações clínicas e cirúrgicas	5%
procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	
quimioterapia, radioterapia ou terapia renal substitutiva ambulatorial	
assistência em hospital-dia	
internações psiquiátricas superiores a 1 (um) ano	50%
Assistência Multidisciplinar	
assistência em fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia	50%
Telemedicina	
teleconsulta de pronto atendimento	30%
Os percentuais de coparticipação serão aplicados sobre todas as despesas assistenciais que compreendem os valores estabelecidos na Tabela de Referência, materiais, medicamentos, diárias, taxas, gases e OPMEs.	
A coparticipação para todos os atendimentos realizados em regime de internação clínica e cirúrgica, home care e hospital-dia, será de 5%, limitada a R\$ 5.600,00 a ser corrigido, anualmente, por ato normativo aprovado pelo CONAD.	
O pagamento da coparticipação dar-se-á em parcelas não superiores a 10% da remuneração bruta do servidor, até a quitação integral do débito.	
Os valores de coparticipação são cobrados à medida que faturados pelos prestadores de serviços credenciados. Por isso, pode haver um intervalo de tempo entre o atendimento e a efetiva cobrança de coparticipação.	

PAGAMENTO DA COPARTICIPAÇÃO

Os valores de coparticipação são cobrados à medida que faturados pelos prestadores de serviços credenciados. Por isso, pode haver um intervalo de tempo entre o atendimento e a efetiva cobrança de coparticipação.

A cobrança será realizada mediante desconto em folha (ou boleto bancário, se for o caso), em parcelas não superiores a 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, até a quitação integral do débito.

A coparticipação para todos os atendimentos realizados em regime de internação clínica e cirúrgica, será de 5% (cinco por cento), limitada a R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) por evento, com correção anual.

Quanto tempo terei que cumprir de carência?

PRAZOS DE CARÊNCIA

A PARTIR DA EFETIVAÇÃO DA ADESÃO	CARÊNCIA
atendimento de urgência e emergência	24 horas
consultas eletivas	60 dias
exames diagnósticos	90 dias
parto a termo (excluídos partos prematuros e decorrentes de complicações no processo gestacional)	300 dias
demais casos (cirurgias, internações, tratamento oncológico, etc)	180 dias
Isenção de carência de dependentes¹	
Filho natural recém-nascido: desde que o cadastro ocorra mediante solicitação do beneficiário titular, em até 30 (trinta) dias do nascimento.	
Filho adotivo que adquiriu tal condição por sentença de adoção: desde que o cadastro ocorra mediante solicitação do beneficiário titular, em até 30 (trinta) dias do pronunciamento definitivo do juízo.	
Beneficiário dependente que passou à condição de pensionista: no prazo de 60 (sessenta) dias do óbito do beneficiário titular com o protocolo de pedido da pensão junto ao respectivo órgão de previdência, assumindo a titularidade do Plano.	
Beneficiário que adquirir um novo vínculo ou condição de elegível em até 90 (noventa) dias da perda da condição de beneficiário.	
¹ Somente se o titular já tiver cumprido os prazos de carência.	
<i>O beneficiário que não observar os prazos para adesão, estará sujeito aos períodos de carência previstos no Regulamento.</i>	

Como faço para aderir ao GDF SAÚDE?

Acessando a plataforma do Plano GDF SAÚDE, disponível nos sites do INAS – www.inas.df.gov.br e do GDF SAÚDE – www.gdfsaude.df.gov.br

Presencialmente na sede do INAS (de posse dos documentos comprobatórios): Setor Comercial Sul, quadra 09, Bloco A, 1º subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate, das 8h às 18h.

Início da Vigência

Após a realização do cadastro no Plano GDF SAÚDE, o benefício será ativado em até 10 dias.

Portabilidade

O GDF SAÚDE não admite o aproveitamento de carência (portabilidade) já cumpridas pelo beneficiário em outro plano de saúde, mas será garantida a emissão de declaração pelo INAS, com as informações relativas à sua vinculação no plano.

Direito de Permanência

TITULAR	DIREITO DE PERMANÊNCIA	MENSALIDADE
Ex-servidores comissionados Ex-contratados temporários Ex-empregados públicos	Por até 1 (um) ano, desde que o interessado formalize sua opção no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu desligamento.	<u>Custeio integral</u> : mensalidade calculada com base na última remuneração + o valor mínimo de mensalidade
Servidor efetivo: licença sem vencimento, afastamento temporário e cessão sem ônus	Direito de permanência, desde que o interessado formalize sua opção no prazo de 30 (trinta) dias a contar do afastamento.	<u>Custeio integral</u> : mensalidade calculada com base na última remuneração + o valor mínimo de mensalidade
<i>O servidor efetivo que não formalizar a opção de permanência no prazo estabelecido terá seu plano cancelado e, caso retorne ao exercício de suas atividades funcionais e deseje reintegrar-se ao GDF SAÚDE, estará sujeito aos prazos de carência aplicáveis.</i>		



Rede de Atendimento Credenciada

A Rede de Atendimento Credenciada GDF SAÚDE está em constante atualização e reúne alguns dos melhores serviços médicos disponíveis no Distrito Federal e da Região Metropolitana do Entorno.

Atualmente a nossa rede conta com mais de 2.000 prestadores de serviço, sendo:

Tipo de Prestador	Quantidade
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE - credenciados	436
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E LABORATORIAL	57
HOSPITAL ESPECIALIZADO	36
HOSPITAL GERAL	21
ASSOCIAÇÃO	5
HOSPITAL DE TRANSIÇÃO	3
HOSPITAL/DIA - ISOLADO	3
COOPERATIVA	1
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE - associados	2.302
TOTAL DE PRESTADORES CREDENCIADOS (credenciados e associados)	2.864

Acesse o link abaixo para consultar a Rede de Atendimento Credenciada:

<https://inas.df.gov.br/rede-credenciada-busca/>

Regulamento do GDF SAÚDE

Acesse o Regulamento do Plano: Decreto nº 27.231, de 11/09/2006

Ainda tenho dúvidas, como faço?

Consulte o nosso "PERGUNTAS FREQUENTES - FAQ:

Acesse através do link:

<https://gdfsaude.df.gov.br/perguntas-frequentes-faq/>

Canais de Atendimento

Central de Atendimento: (61) 3521-5331

Atendimento presencial: SCS Setor Comercial Sul Quadra 09 Bloco A,
1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate

Sites: www.gdfsaude.df.gov.br e www.inas.df.gov.br

Acesse nossas redes sociais:   

